



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.618-B DE 2014

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação de
Radiodifusão de Betânia para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Betânia, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 216, de 16 de abril de 2012, do Ministério da
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
outorga autorização à Associação de Radiodifusão de
Betânia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Betânia, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2019.

Deputado RENILDO CALHEIROS
Relator